

1º Edital de Atribuição de Aulas Professor Tutor Anos Finais

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Norte 1, torna público o EDITAL para atribuição de PROFESSOR TUTOR – ANOS INICIAIS, a docentes devidamente inscritos e classificados para o Processo de Atribuição de Aulas para o ano letivo de 2024, em atendimento ao disposto à Resolução SEDUC nº 74 DE 19/12/23, Resolução SEDUC nº 42, de 05/06/2024 e RESOLUÇÃO SEDUC Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 2024, conforme cronograma abaixo:

I. Cronograma

Data: 05 de agosto de 2024, presencialmente, a partir das 14h00 conforme detalhamento abaixo, na **Diretoria de Ensino**. Situada na R. Faustolo, 281 - Água Branca, São Paulo - SP, 05041-000.

II. Saldo de Aulas

Relação de Escolas – Anexo I

Língua Portuguesa – Preferencialmente Pedagogo

Matemática – Preferencialmente Pedagogo

E.E Silvio Xavier Antunes Professor – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática.

E.E Marques de Tamandaré Almirante – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática.

E.E. Elisio Teixeira Leite III – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática.

E.E Carlos Frederico Werneck Lacerda Jornalista - 20 aulas LP e 20 aulas Matemática.

E.E Candido Gonçalves Gomide Professor - 20 aulas LP e 20 aulas Matemática.

Relação de Escolas – Anexo II

Língua Portuguesa – Preferencialmente Pedagogo

Matemática – Preferencialmente Especialista

E.E. Thayane Luzimara Costa Valcacer Professora – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática.

E.E Ubaldo Costa Leite Doutor – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática

E.E Humberto de Souza Mello General – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática

E.E Genésio de Almeida Moura Doutor – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática

E.E Antonio Candido Correa Guimarães Filho Prof. – 20 aulas LP e 20 aulas Matemática.

Obs: Período (Manhã ou Tarde) e Turmas poderão ser divulgados no dia da atribuição.

III- Disposições Finais

- O candidato que não comparecer no horário previsto será desclassificado deste processo de escolha, passando a possibilidade de escolha ao candidato com pontuação imediatamente inferior.
- A classificação no Processo seletivo não assegura ao candidato o direito à atribuição, tendo em vista a obrigatoriedade de comprovação dos requisitos autodeclarados no momento da inscrição, quantidade de vagas disponibilizadas e perfil profissional conforme Edital.
- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos. Caso alguma informação ou dado prestado no processo não seja devidamente comprovado no momento da atribuição, o candidato será desclassificado.
- Aos candidatos classificados serão aplicadas as disposições das legislações específicas que regulamentam o Processo de Atribuição de Classes e Aulas no âmbito desta Secretaria de Estado da Educação.
- É de responsabilidade do candidato: - Acompanhar, por meio do site da Diretoria de Ensino as publicações correspondentes às fases deste Processo.
- Com relação à Avaliação de Videoaula e à Entrevista, não caberá recurso para revisão da pontuação correspondente.

São Paulo, 02 de agosto de 2024